

## **Ata da reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF ocorrida em 19 de agosto de 2010**

Em 19 de agosto de 2010 as 8:30, reuniram-se em caráter extraordinário os membros titulares da CEF, nomeados pelas Portarias 070/2008 e 184/2008, na sala da gerência da Coordenação de Higiene do Trabalho (CHT), no 1º andar do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP. A reunião se iniciou com a aprovação das atas das reuniões ordinária de 28 de julho e extraordinária de 03 de agosto de 2010. Na sequência, o Sr. Damásio informou aos membros da Comissão sobre a devolução do aviso de recebimento (AR) pelos Correios, referente ao encaminhamento do ofício 004/2010-CEF, datado de 16 de julho de 2010. O referido ofício acompanha denúncia de possíveis desvios de conduta ética, formalizada pela Agente Pública B, tendo como denunciado o Agente Público C. Deu-se início então à leitura da resposta ao ofício 006/2010-CEF, encaminhado à Agente Pública B em 06 de agosto de 2010. O referido documento solicitava esclarecimentos sobre situações apresentadas à CEF por meio de denúncia formalizada por escrito em 28 de julho de 2010, sobre possíveis desvios de conduta ética cometidos pela Agente Pública A, chefe XX da Fundacentro. A Comissão considerou que parte das informações ali registradas caracterizavam infrações ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994, e em função disso, deliberou pela abertura do Procedimento Preliminar 001/2010-CEF, para apuração dos fatos. Na ocasião, a CEF redigiu o ofício 007/2010-CEF, encaminhado à Agente Pública A, denunciada do PP 001/2010-CEF, informando-a sobre a abertura do PP, bem como solicitando esclarecimentos sobre as denúncias apresentadas, em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa. Por fim, sobre a portaria 107/2010 expedida pelo Presidente da Fundacentro em 24 de junho de 2010, que trata sobre aplicação, no âmbito da Fundacentro, das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério do Trabalho e Emprego, na qual o Sr. Presidente da Fundacentro delega à CEF a responsabilidade para promover o ajuste de suas diretrizes à Portaria do MTE, e à Coordenação de Recursos Humanos da Fundacentro a responsabilidade por implantar e acompanhar o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria 107/2010, a Comissão considerou de forma breve, que os itens ali referidos já estão contemplados na minuta do Código de Conduta Ética da Fundacentro. A reunião se encerrou por volta das 16 horas, e a próxima reunião da CEF foi agendada para o dia 03 de setembro de 2010. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

São Paulo, 31 de agosto de 2010.

José Damásio de Aquino  
Presidente da CEF  
SIAPE 876871

Maria do Monte Costa de Almeida Corrêa  
Membro titular da CEF  
SIAPE 0876962

Walter dos Reis Pedreira Filho  
Membro titular da CEF  
SIAPE 1480013

Erika Alves dos Santos  
Secretária Executiva da CEF  
SIAPE 1481048